

**LEI N.º 2.722
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**

**REVOGA A LEI N.º 691, DE 5 DE OUTUBRO DE 1990, QUE INSTITUI A
SEMANA DO DEFICIENTE.**

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de agosto de 2010 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.722

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 691, de 5 de outubro de 1990, que institui a Semana do Deficiente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 29 de setembro de 2010.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de setembro de 2010.

CLAUDIA REGINA MEHLER DE BARROS
Chefe do Departamento

Publicação no Diário Oficial de Santos, em 30/09/2010